



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI Nº 209 de 24 de Setembro de 1986

Abre Crédito Especial para o fim que
menciona e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA - PB

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir um Crédito Especial no valor de CZ\$ 100.000,00 (Cem mil
cruzeiros), destinados a aquisição de um prédio localizado à Rua
Antonio Caetano, S/N, pertencente a Margarida Amâncio de Brito.

§ Único - O referido prédio destina-se ao funcionamento /
do Órgão Municipal de Educação.

Art. 2º - Os recursos autorizados pelo caput do artigo an-
terior, serão os disponíveis da Lei 4.320 de 17 de Março de ///
1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de /
sua publicação revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imaculada-Pb, Em, 24 de /
Setembro de 1986.

José Caetano de Brito

- JOSÉ CAETANO DE BRITO -

Prefeito